

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

**OBJETO:** Execução de apresentação artística da dupla Duduca e Dalvam, consistindo na realização de apresentação artística da mesma, inserido nas festividades alusivas a semana do município, a ser realizado no dia 14 de abril de 2024, com início previsto às 15 horas se estendendo até às 16:30, aproximadamente.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0301	339039000000	2016
------	--------------	------

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de show artístico artística da dupla Duduca e Dalvam, consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local.

A dupla Duduca e Dalvam é reconhecida e possui experiência neste tipo de evento/apresentação há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

A dupla Duduca e Dalvam teve início e atuação a mais de quatro décadas, com inúmeros discos lançados e músicas de sucesso com milhões de visualizações nas plataformas, sendo de um gênero musical do gosto do público local, consagrados pela crítica e opinião, se tratando de uma dupla de renome e atuação nacional.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 003/2024, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas dupla reconhecida, consagrada pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação

da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagradas pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação da dupla Duduca e Dalvam, para a realização de apresentação artística no dia 14 de abril de 2024 pelo valor de R\$ R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Itatiba do Sul-RS, 26 de fevereiro de 2024.

**VALDEMAR CIBULSKI**  
Prefeito Municipal